



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
CNPJ: 09.151.473/0001-64

LEI MUNICIPAL Nº 510/2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, Aprova e eu Sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Esta Lei tem como objetivo abrir crédito Especial para utilização de recursos financeiros transpostos e transferidos de saldos remanescentes de exercícios anteriores do Fundo Municipal de Saúde, proveniente de repasses do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 172/2020, datado de 15 de abril de 2020.

Art. 2º - Fica o Poder executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

22.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22100.10.302.1002.1081 – AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE AVANI DA NÓBREGA LINHARES.

Fonte de Recursos: 214 – Transferências de Recursos do SUS

44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	RS 130.000,00
TOTAL DA AÇÃO.....	RS 130.000,00

Art. 3º - Para cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I,II e III, Parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Condado/PB, 25 de Novembro de 2020.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional